



EM 16 / 12 / 14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1762

Em 16 / 12 / 14

ENCARREGADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2014

*Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular
dotação do orçamento vigente.*

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

001001.01030012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.1.90.91.000	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3.1.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
3.3.90.46.000	Auxílio-Alimentação	R\$ 20.000,00
3.3.90.47.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 417.000,00

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementações de dotações orçamentárias do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

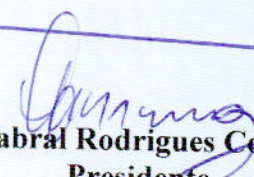


Câmara Municipal de Marechal Floriano

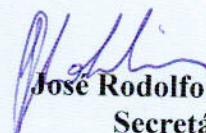
Estado do Espírito Santo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

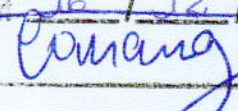
Marechal Floriano/ES, 16 de dezembro de 2014.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente

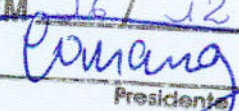

César Tadeu Ronchi Junior
Vice-Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário

ORDEM DO DIA

EM 16 / 12 / 14

Presidente

APROVADO

EM 16 / 12 / 14

Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.742

Em 11/12/14

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GABINETE Nº 742/2014.

Marechal Floriano - ES, 11 de Dezembro de 2014.

Exmo Sr. João Cabral Rodrigues Conciglieri
DD. Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

Assunto: Solicitação de Transposição de Recursos Orçamentários.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que os recursos recebidos pelo município através do Sistema Único de Saúde - SUS são insuficientes para custear as despesas que o município realiza com a folha de pagamento dos profissionais da saúde e outras despesas de custeio;

Considerando que o município de Marechal Floriano, durante o exercício financeiro de 2014, necessitou canalizar recursos orçamentários significativos para cobertura de contrapartida de convênios firmados com o município;

Considerando que o município de Marechal Floriano, canalizou significativos recursos para investimentos no decorrer do exercício financeiro de 2014 que pela expressividade dos investimentos, acabam consumindo valores consideráveis de saldo de dotação orçamentária;

Considerando que os recursos orçamentários, no âmbito do Poder Executivo, encontram-se insuficientes e que mesmo possuindo autorização Legislativa em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, o município não dispõe de saldo orçamentário suficientemente capaz de suprir a demanda de dotação para despesas de custeio até o término do exercício financeiro de 2014;

Considerando que a Lei Municipal nº.1 .263 de 19 de junho de 2013 especifica em seu art. 20, autorização para suplementação, in verbis:

Art. 20. *As Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento Municipal poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.*